



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## PREGÃO N. 009/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ARP n. 002/2017

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, resolve, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do Decreto n. 7.892/2013, em face das propostas apresentadas no Pregão n. 009/2017, REGISTRAR O PREÇO de vacina contra o vírus da Gripe (Influenza) – cepas 2017, conforme descrito no ANEXO I, do Edital Convocatório do Pregão n. 009/2017, da empresa SAN PIETRO VACINAS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n. 18.887.366/0001-90, sediada na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, n. 1.290, sala 01, Centro, São Ludgero/SC, CEP 88730-000, telefone (48) 3657-0239, neste ato representada pela Senhora Ana Paula Machado, residente em São Ludgero/SC e inscrita no CPF sob o n. 032.916.589-57.

1.1. Fica registrado para o item abaixo especificado o seguinte preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA
1	Fornecimento e aplicação de dose de vacina contra o vírus da Gripe (Influenza) – cepas 2017 <b>Marca: SANOFI</b> <b>Preço unitário: R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos)</b>	300 unidades

1.2. A quantidade estimada de consumo, de que trata a subcláusula 1.1, será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, mediante emissão de Nota de Empenho.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho.

1.4. A empresa deverá fornecer e **aplicar** as doses da vacina no decorrer da primeira quinzena de abril do corrente, conforme cronograma estabelecido pela Seção de Saúde do TRESA, observados os critérios técnicos para administração da vacina.

1.4.1. As vacinas deverão ser aplicadas no período vespertino, em duas etapas, nas datas e horários a serem definidos pela Seção de Saúde do TRESA.

1.4.2. A aplicação das doses de vacinas deverá ser realizada no ambulatório médico do TRESA, localizado na Rua Esteves Júnior, 157, Centro, nesta Capital.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.6. A presente Ata tem prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

1.7. O Contratante se obriga a promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Saúde do TRESA, ou seu substituto, a gestão de eventuais contratações, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, que poderá, ainda, sanar eventuais dúvidas com relação à execução do objeto por meio do telefone (48) 3333-9904.

1.8. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do Pregão n. 009/2017, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Florianópolis, 30 de março de 2017.

SALÉSIO BAUER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

ANA PAULA MACHADO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS

RODRIGO MENDES DOS SANTOS  
COORDENADOR DE PESSOAL